



EDITAL Nº 013/2022

PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA RH Nº 003/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ: 82.827.353/0001-24, situada na Travessa das Flores, nº 58, Centro de Salto Veloso, legalmente representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **SR. NEREU BORGA**, em razão da necessidade da substituição de servidora afastada por tratamento de saúde, combinado com o fato do esgotamento de lista de aprovados no processo seletivo vigente referente ao cargo de Nutricionista, vem, com fundamento na Lei Municipal nº 1516/2014, Artigo 3º, § 3º que diz:

Fica permitida a contratação de candidatos, fora do processo seletivo simplificado, quando esgotada a lista classificatória, ou quando restar frustrada a seleção realizada anteriormente, (por ausência de interessado ou aprovado), devendo ser realizado novo processo seletivo no prazo máximo de 1 (um) ano depois da última seleção.

TORNA PÚBLICO:

O presente **Edital de Chamada Pública**, para interessados em inscrever-se, na urgência requerida, via habilitação observado o atendimento e comprovação dos requisitos, para assumir em caráter temporário, o cargo de Nutricionista 30h na Secretaria de Educação, cuja **inscrição acontecerá entre os dias 13 a 18 de abril de 2022**, conforme dados abaixo:

Local: Prefeitura Municipal de Salto Veloso (Recepção)

Endereço: Travessa das Flores, nº 58, centro, Salto Veloso/SC

Datas: 13 a 18 de abril de 2022

Horário: das 08h30min às 11h00min e, das 14h00min às 16h00min.



A) REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1. Comprovação de nacionalidade brasileira (RG e CPF);
2. Idade mínima de 18 anos;
3. Comprovante de endereço e de residência;
4. Comprovação de conclusão da graduação em Nutrição (certificado ou diploma) e registro no Conselho de Classe;
5. Componentes dos critérios de seleção e desempate (Itens B e C).

B) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

1. Especialização na área de atuação (certificado ou diploma) – 10 pontos por curso, limitado a 5 cursos;
2. Tempo de serviço na área de atuação (comprovação mediante CTPS ou declarações) – 25 pontos por ano trabalhado, limitado a 2 anos;

C) CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Caso ocorra empate no cumprimento dos requisitos para seleção, serão adotados os seguintes critérios para desempate, na respectiva ordem:
 - 1.1. Possuir cursos de formação na área da educação (certificado ou diploma) observada a maior carga horária e sua soma quando apresentado mais de um certificado ou diploma;
 - 1.2. Ter trabalhado na área da educação (anotação na CTPS ou declaração do empregador/contratante) observado o maior tempo de vínculo contratual;
 - 1.3. Maior idade;



2. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da pontuação dos candidatos;
3. A classificação será definida no dia **19/04/2022**, pela Secretaria Municipal de Educação e publicada decisão na mesma data pela Prefeitura Municipal.

D) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O salário base será de R\$ 4.565,24, para carga horária de 30h semanais.
2. Os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital de Chamada Pública e na Legislação correlata, serão dirimidos pela Prefeitura Municipal de Salto Veloso e Secretaria Municipal de Educação.

Salto Veloso/SC, 13 de abril de 2022.

NEREU BORGA
Prefeito Municipal